



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº PR2022610/5

Conceção, execução, montagem e desmontagem de stand para participação em feiras durante o ano de 2022



PROCEDIMENTO Nº PR2022610/5

Aquisição de Serviços de conceção, execução, montagem e desmontagem de stand para participação em feiras durante o ano de 2022

1-Identificação da entidade adjudicante

Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. – Delegação Regional do Alentejo

NIPC: 501442600;

Rua do Menino Jesus, n.º 49/51, 7000-601 Évora

Telefone: 266093700

Endereço eletrónico: uspdraaq@iefp.pt

Plataforma eletrónica: www.acingov.pt

2- Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Delegado Regional do Alentejo do IEFP, I.P., de 06/05/2022, exarada na Proposta de Decisão de Contratar n.º 5 de 15 de maio de 2022, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e a Lei n.º 30/2021 de 21 de maio.

3 - Objeto da consulta prévia

A presente consulta prévia tem por objeto a aquisição de serviços de Conceção, execução, montagem e desmontagem de stand para participação em feiras durante o ano de 2022, de acordo com os Termos de Referência constantes na parte II do Caderno de Encargos, sendo adotado o Procedimento de Consulta Prévia, ao abrigo do disposto do art.º 20 nº1 al. c) do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto (doravante designado por CCP) e da e Lei n.º 30/2021 de 21 de maio.

O objeto do presente concurso insere-se nas categorias 79950000-8– Serviços de Organização de Exposições, Feiras e Congressos, de acordo com o disposto no Regulamento (CE) n.º 213/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao vocabulário comum para os concursos públicos, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 74/2 de 15 de março de 2008.

4 – Escolha do procedimento

A escolha do presente procedimento por consulta prévia a 4 (quatro) entidades, teve por base o estrito cumprimento do princípio da concorrência.

5 – Documentos da proposta

- a) Na proposta o concorrente manifesta a entidade adjudicante a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe fazê-lo.
- b) Na proposta, o concorrente deve ainda indicar os seguintes elementos:
 - i. Referência do procedimento;
 - ii. Nome do concorrente;
 - iii. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo anexo I ao presente Convite, e do qual faz parte integrante;
 - iv. Preço unitário por feira no Formulário da Proposta, cujo modelo se encontra disponível na plataforma eletrónica;



- v. Para todos os stands de cada uma das feiras deve ser fornecidos junto à proposta maquetizações 3D com exemplos dos grafismos, sinalética e decorações propostos, à escala;
 - vi. Condições de Pagamento;
 - vii. Prazo de validade da proposta;
 - viii. Data e Assinaturas;
 - ix. Certidão Permanente do registo Comercial onde conste a matrícula e todas as inscrições em vigor, nomeadamente a forma de obrigar.
- c) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da mesma.
- d) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, sobre os indicados em algarismos.
- e) A proposta deve mencionar que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável, entendendo-se na falta desta menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto.
- f) A declaração referida na alínea iii) da alínea b) do presente artigo deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros, ou não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.
- g) Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
- h) A falta de indicação do prazo de validade da proposta e do prazo de fornecimento, implica a aceitação do disposto no artigo 7º do presente Convite e na cláusula 4ª do Caderno de Encargos.

6- Prazo e modo de apresentação da proposta

- a) O prazo para apresentação de propostas e dos documentos que a acompanham é de 7 dias de calendário e termina às 23h59min do dia 13/05/2022, devendo ser entregues através da plataforma eletrónica de compras públicas www.acingov.pt.
- b) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

7- Prazo de manutenção das propostas

O prazo de manutenção de propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

8 - Assinatura eletrónica

- a) Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de **certificados de assinatura eletrónica qualificada**.
- b) Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.
- c) Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão de registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

9 - Concorrentes

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo publicado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

10 - Agrupamentos

- Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
- Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
- Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
- Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica prevista no programa do procedimento.

11 - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade Multifator:

A - Preço: 40%

B - Qualidade da proposta: 60%

A proposta economicamente mais vantajosa resultará da aplicação da ponderação dos fatores conforme expressão matemática que a seguir se explicita:

$$\text{Proposta} = (0,4 \times A) + (0,6 \times B)$$

Resulta desta expressão matemática um valor entre 0 e 100, sendo considerada a proposta economicamente mais vantajosa aquela cuja pontuação se encontrar mais perto do valor máximo (100).

O critério de adjudicação é densificado pelos seguintes fatores e subfactores:

FATOR PREÇO (A)	40%
$\left[\frac{(P_b - P_p)}{(P_b)} \right] \times 100$ Onde: Pb = Preço Base Pp = Preço Proposto (Preço Base = 21.000,00 €)	
FATOR QUALIDADE (B)	60%
Pontuação de 0 a 100, conforme grelha	

FATOR QUALIDADE DA PROPOSTA (B)

A qualidade da proposta preliminar de maquetizações 3D com exemplos dos grafismos, sinalética e decorações propostos, à escala, será avaliada numa escala de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:



		Pontuação
I	Projeto Digital 3D para Stand	55
1	Adaptação às tipologias de Feiras (em pavilhão interior/ tenda no exterior)	5
2	Adaptação às dimensões dos espaços dos stands	5
3	Vista de stand em várias perspetivas/cortes	10
4	Tipo de projeto - originalidade	10
5	Impacto - imagem apelativa e atrativa	10
6	Visibilidade da marca/logotipo	10
7	Slogan	5
III	Projeto Stand - linhas gerais	15
8	Tipologia do Stand	5
9	Qualidade dos materiais da estrutura	5
10	Inclui equipamento extra (móveis, cadeiras, vitrine, mesa)	2
11	Área destinada à restauração inclui estrado para ocultar e facilitar passagem de cabos elétricos	3
IV	Projeto Stand para Feira de S. João	10
12	Espaço Institucional - Balcão com logotipo (retroiluminado com luzes led(1), com prateleira (2) e porta (3))	5
13	Espaços para Arrumos - Dimensão de Espaços	5
V	Projeto Stand para Feira de Grândola	10
14	Espaço Institucional - Balcão com logotipo (retroiluminado com luzes led(1), com prateleira (2) e porta (3))	5
15	Espaço para Arrumos - Dimensão	5
VI	Projeto Stand para Air Summit	10
16	Espaço Institucional - Balcão com logotipo (retroiluminado com luzes led(1), com prateleira (2) e porta (3))	5
17	Espaço para Arrumos - Dimensão	5
Total		100

Nota: Grelha de avaliação de propostas no Anexo III.

12- Critério de desempate

- a) Em caso de empate será privilegiada a proposta que obtiver a melhor pontuação no fator Qualidade da Proposta.
- b) Caso persista o empate o desempate será efetuado através de sorteio nas instalações da entidade adjudicante, em data a indicar.

13- Órgão Competente para Prestar Esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.
- b) Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo devem apresentar a lista de erros e omissões, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, até ao fim do primeiro terço do prazo para apresentação de proposta.
- c) Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, até ao fim 2º terço do prazo para apresentação de proposta, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.
- d) O órgão competente pronuncia-se sobre a lista de erros e omissões apresentados até ao fim do 2º terço do prazo para apresentação de propostas, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

14 - Documentos de Habilitação

- a) Os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário, nos termos do art.º 81º do CCP, deverão ser apresentados no prazo de 5 (uteis) dias úteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação, nomeadamente:
 - i. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite e do qual faz parte integrante;
 - ii. Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP (Registo Criminal dos órgãos de Gerência/Administração, Registo Criminal do Adjudicatário, Certidões de não Dívida da Autoridade tributária e da Segurança Social).
- b) Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- c) Caso se verifiquem irregularidades nos documentos referidos nos números anteriores, que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 2 do art.º 86º do CCP, será concedido um prazo adicional de 2 dias para supressão de irregularidades detetadas.

15 – Prazos

Todos os prazos indicados no presente programa cumprem o disposto no artigo 470.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

16 - Apoio técnico referente à plataforma eletrónica

Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao apoio técnico previsto para esse fim, através do endereço de email apoio@acingov.pt ou através do número de telefone 707 451 451.

17- Direito aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite a aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislações aplicáveis.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de [1]... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... [designação ou referência ao procedimento em causa] e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo [3]:

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local],... [data],... [assinatura [4]].

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

[4] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II



Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de [1]... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados [3]] os documentos comprovativos de que a sua representada [4] não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local],... [data],... [assinatura [5]].

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

[4] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[5] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO III

Grelha de Análise/Avaliação - Projetos para Participação da Delegação Regional do Alentejo em Feiras no Ano de 2022									
I	Projeto Digital 3D para Stand		70		26		6	Nulo	0
1	Adaptação às tipologias de Feiras (em pavilhão interior/ tenda no exterior)	Para todos os certames	5	A dois certames	3	A um certame	1	Não inclui	0
2	Adaptação às dimensões dos espaços dos stands	Para todos os certames	5	A dois certames	3	A um certame	1	Não inclui	0
3	Vista de stand em várias perspetivas/cortes	> 3 perspetivas	10	2 a 3 perspetivas	5	apenas 1 perspetiva	1		
4	Tipo de projeto - originalidade	Projeto totalmente original e personalizado	15	Projeto com módulos padrão e elementos personalizados e diferenciados	5	Projeto formato padrão adaptado	1		
5	Impacto - imagem apelativa e atrativa	Forte	15	Moderado	5	Fracó	1	Nulo	0
6	Visibilidade da marca/logotipo	Visível em > 3 perspetivas	15	Visível em 2 a 3 perspetivas	5	Visível apenas 1 perspetiva	1	Não é visível	0
7	Slogan	Sim	5					Não	0
III	Projeto Stand - linhas gerais		16		6		2		0
8	Tipologia do Stand	Stand construído e robusto	5	Stand misto modular mas com elementos construídos	3	Stand formato padrão, construção modular	1		
9	Qualidade dos materiais da estrutura	Boa	5	Suficiente	3	Insuficiente	1	Má	0
10	Inclui equipamento extra (móveis, cadeiras, vitrine, mesa)	Sim	3					Não	0
11	Ares destinado à restauração inclui estrado para ocultar e facilitar passagem de cabos elétricos	Sim	3					Não	0
IV	Projeto Stand para Feira de S. João		10		3		1		0
12	Espaço Institucional - Balcão com logotipo retroiluminado com luzes led(1), com prateleira (2) e porta (3)	Contém todos os elementos (1) (2) e (3)	5					Não contém todos os elementos	0
13	Espaços para Arrumos - Dimensão de Espaços	$\geq 4m^2 + 3m^2$	5	$\neq 4m^2 + 3m^2$ mas total = a $7m^2$	3	$\neq 4m^2 + 3m^2$ e total $\neq$ de $7m^2$	1	Não contém zona(s) para arrumos	0
V	Projeto Stand para Feira de Grandola		10		0		1		0
14	Espaço Institucional - Balcão com logotipo retroiluminado com luzes led(1), com prateleira (2) e porta (3)	Contém todos os elementos (1) (2) e (3)	5					Não contém todos os elementos	0
15	Espaço para Arrumos - Dimensão	$\geq 4m^2$	5			$\neq 4m^2$	1	Não contém zona para arrumos	0
VI	Projeto Stand para Air Summit		10		0		1		0
16	Espaço Institucional - Balcão com logotipo retroiluminado com luzes led(1), com prateleira (2) e porta (3)	Contém todos os elementos (1) (2) e (3)	5					Não contém todos os elementos	0
17	Espaço para Arrumos - Dimensão	$\geq 4m^2$	5			$\neq 4m^2$	1	Não contém zona para arrumos	0
Total			100						